

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

O NARCOTRÁFICO NO TRAPÉZIO AMAZÔNICO: UMA ANÁLISE DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Luana Carvalho, Mariana Amaro, Taynah Pires

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.13147>

Submetido em: 2025-09-01

Postado em: 2025-09-03 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

O NARCOTRÁFICO NO TRAPÉZIO AMAZÔNICO: UMA ANÁLISE DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Luana Machado de Carvalho.

ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-0798-0525>

<luanamc@id.uff.br>

Universidade Federal Fluminense. Niterói, Rio de Janeiro (RJ), Brasil.

Mariana Amaro Gonçalves Silva.

ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-8025-9664>

<marianaamaro@id.uff.br>

Universidade Federal Fluminense. Niterói, Rio de Janeiro (RJ), Brasil

Taynah Pires Ferreira.

ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-8520-7315>

<taynahpires@id.uff.br>

Universidade Federal Fluminense. Niterói, Rio de Janeiro (RJ), Brasil

RESUMO: A universalização da lógica proibicionista de combate às drogas ilícitas levou a adoção global de um modelo repressivo e autoritário, sobretudo após o início da “Guerra às Drogas” em 1970, sob liderança dos Estados Unidos. Nessa conjuntura, a América Latina tornou-se um dos epicentros da produção e comercialização de drogas psicoativas, consolidando a presença de grupos narcotraficantes na região. Destaca-se a crescente participação do Trapézio amazônico, na área da tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru na dinâmica do tráfico. Buscando coibir esses novos fluxos, os Estados optaram pelo emprego das Forças Armadas no combate. Com base nessas informações, o presente artigo busca investigar os acordos de cooperação para o combate do narcotráfico firmados na região, visando compreender a atuação militar na tríplice fronteira e suas implicações. Para isso, adotou-se a Teoria da Securitização, desenvolvida pela Escola de Copenhague, em conjunto com a análise de fontes primárias e secundárias. A partir da análise realizada, observou-se que houve a securitização do combate às drogas no Trapézio amazônico, que resultou na militarização do processo. Os resultados, no entanto, não foram os esperados para conter a atuação do narcotráfico.

Palavras-chave: narcotráfico; Trapézio Amazônico; securitização; cooperação, militarização

DRUG TRAFFICKING IN THE AMAZON TRAPEZE: AN ANALYSIS OF COOPERATION AGREEMENTS

ABSTRACT: The universalization of the prohibitionist logic in combating illicit drugs led to the global adoption of a repressive and authoritarian model, especially after the start of the “War on Drugs” in 1970 under United States leadership. In this context, Latin America became one of the epicenters of the production and trafficking of psychoactive drugs, consolidating the presence of

narcotraficking groups in the region. Notably, the Amazon Trapeze—the area of the tri-border between Brazil, Colombia, and Peru—has played an increasing role in the dynamics of trafficking. Seeking to curb these new flows, states chose to deploy the Armed Forces in the region. Based on this information, the present article seeks to investigate the cooperation agreements for combating drug trafficking signed in the region, aiming to understand military action in the triple border and its implications. To do so, the research adopted the Securitization Theory developed by the Copenhagen School, together with an analysis of primary and secondary sources. From the analysis conducted, it was observed that the fight against drugs in the Amazon Trapeze was securitized, resulting in the militarization of the process. The results, however, were not what was expected to contain the activities of drug trafficking.

Keywords: drug trafficking; Amazon Trapezium; securitization; cooperation; militarization.

INTRODUÇÃO

De acordo com Fiore (2012), mesmo que as resoluções da Primeira Conferência Internacional do Ópio (1912), que aconteceu em Haia, tenham sido relativamente abandonadas durante o período entreguerras, o modelo ali pensado foi triunfante. Sendo assim, a Convenção Única sobre Entorpecentes (1961), patrocinada e também sediada pelos Estados Unidos (EUA), implantou, de maneira global, o paradigma proibicionista no seu formato atual. Dessa maneira, os países signatários da Convenção firmaram um compromisso de luta contra as drogas para tanto quem as produzissem, como quem as vendessem fossem devidamente punidos.

A partir deste contexto, é possível perceber que o começo da política de combate às drogas se dá no início do século XX e é fruto de uma demanda social. Assim, Avellar Bragança e Guedes (2018) apontam que isso se deu por uma população estadunidense, regida por princípios morais e religiosos, e exigia que seus governos tomassem medidas que reprimissem a cadeia da produção até o consumo de algumas drogas e do álcool. Logo de acordo com Preciado (2018), novas leis foram pensadas ao longo do século XX com a finalidade de atender a essa demanda proibicionista. Dessa maneira, substâncias que não possuíam regulamentação estatal passam gradualmente à categoria de drogas ilegais. Assim, várias substâncias foram colocadas sob o controle do Estado, e o mercado ilegal surgiu (*apud* Avellar Bragança, Guedes, 2018).

Nesse cenário, foram desenvolvidos inúmeros tratados internacionais de maior relevância sobre o tema das drogas psicoativas. Isso fez com que essas normas tomassem forma e facilitou, assim, a hegemonia norte-americana, fazendo com que o modelo punitivo antidrogas fosse expandido pelo mundo. Ideologicamente, a Organização das Nações Unidas (ONU) justifica esse

posicionamento através da ideia de que trabalhava em prol dos direitos humanos e de políticas de saúde pública, com o slogan “*A drug free world, we can do it*”¹ (Lippi, 2010).

Diante disso, os países que mais são afetados pelo narcotráfico são os que se encontram na América Latina. O comércio tornou-se extremamente rentável na região devido a alta demanda dos EUA e da Europa Ocidental. Nesta relação entre a política proibicionista norte-americana e a produção dos países periféricos é que se encontra o cerne deste artigo, que vai trabalhar sobre a área do Trapézio Amazônico, que pode ser entendido como a região dos pontos de interseção entre Brasil, Peru e Colômbia, e também os territórios adjacentes em um raio de cerca de sessenta quilômetros destes três países.

Portanto, o objetivo deste artigo é compreender as iniciativas tomadas nas regiões, por intermédio das forças militares no combate à ameaça comum: o narcotráfico. Sendo assim, o trabalho procura mostrar um paralelo entre a expansão do discurso de “Guerras às Drogas” e a Teoria da Securitização que fez com que as drogas adentrassem a agenda de segurança dos países supracitados. Por isso, esta pesquisa se divide nas seguintes seções. Na primeira, é explicado o surgimento da Teoria da Securitização a partir da Escola de Copenhague, na segunda, será explicitado o papel dos EUA no combate, e disseminação, das drogas como um assunto a ser tomado como urgente, a terceira seção conta com explanação sobre o narcotráfico no Trapézio Amazônico. E a quarta com as medidas de combate ao narcotráfico na região, como por exemplo, o Sistema de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON), entre outras que serão devidamente explicitadas no corpo da pesquisa.

1. A ESCOLA DE COPENHAGUE E A TEORIA DA SECURITIZAÇÃO

De acordo com Guzzini (2000), o final da Guerra Fria ilustrou que as Relações Internacionais (RI) não independem das ações humanas, elas, na verdade, mesmo que aconteçam dentro de um Sistema Internacional anárquico, ainda são moldadas por regras cunhadas por indivíduos. Essas regras, por sua vez, são intersubjetivas e dão sentido às práticas internacionais. Assim, para Fierke (2005), ao invés de se utilizar uma abordagem cientificista, que se baseia em relações causais e generalizações, para que se explique a relação entre guerra e política, a abordagem

¹ Um mundo livre de drogas, nós podemos fazer isso (tradução própria).

construtivista, por sua vez, dá ênfase na construção de identidades e como estas se constituem a partir da interação entre agentes e estrutura. Portanto, para os construtivistas, o mundo não é pré-determinado, ele é fruto de uma construção social na qual a interação entre atores molda os interesses e preferências dos agentes.

Essa corrente de pensamento ilustra que mesmo aquelas instituições que são mais duradouras se baseiam em entendimentos coletivos que, a partir de entendimentos difundidos e consolidados na sociedade, se tornaram inevitáveis. Sendo assim, os entendimentos coletivos fornecem às pessoas razões que justifiquem as coisas serem como são (Adler, 1999). Portanto, os construtivistas acreditam que as RI são fatos sociais, que apenas são fatos, mediante um acordo entre os indivíduos.

Assim, para Santa Cruz (2021), os construtivistas partem do pressuposto que a segurança é algo construído pelos atores, a depender dos entendimentos sociais e também do momento histórico. Portanto, temas que eram tradicionalmente pensados diante de uma análise realista, passaram também a ser discutidos por essa escola de pensamento. Essa Escola teve como principais nomes Barry Buzan, Ole Waever e Jaap Wilde que debatiam a ideia da evolução dos estudos de segurança internacionais. Para eles, a segurança não deveria estar atrelada somente às questões militares, mas podia também ter uma correlação com questões econômicas, por exemplo. Sendo assim, a Escola de Copenhague elaborou a chamada Teoria da Securitização, que pode ser aplicada quando um objeto é colocado na posição de um problema de segurança internacional, quando o agente securitizador argumenta que aquele determinado tópico é uma ameaça existencial (Silva, Pereira, 2019).

Ao securitizar um assunto, sua conduta se baseará nessa ação. No entanto, suas ações podem ser vistas como legítimas ou não para os que estão de fora desta comunidade. Pois, para a Escola de Copenhague, a securitização é uma construção social, ou seja, um objeto é percebido como parte da agenda de segurança, mediante uma argumentação para tal (Silva; Pereira, 2019). Após essa tentativa de alargar a agenda de segurança, Waever criou o termo securitização, com a intenção de indagar sobre o que precisa ser feito para que um assunto se torne parte da agenda de segurança de um Estado. E a resposta para esse questionamento se relaciona com a fala e a ampliação de discursos que fazem com que um assunto seja considerado uma ameaça existencial ou não (Santa Cruz, 2021). Portanto, o ato de securitizar provém do “entendimento do processo de

construção de uma compreensão compartilhada sobre o que deve ser considerado e respondido coletivamente como uma ameaça” (Waever, 2013, p. 9).

Sendo assim, a Escola utiliza o conceito ato de fala, ou *speech act*, para propor uma questão que vai ser levada para o campo da segurança. Para Buzan (1998), a securitização é um ato de fala. Logo, para a Escola de Copenhague, para que a securitização seja estudada é necessário que os discursos de securitização sejam avaliados, uma vez que eles possuem uma estrutura específica (Buzan et al, 1998). Nesses discursos, o agente securitizador não somente faz menção à sobrevivência de uma unidade, mas também o que deve ser feito para conter a ameaça da mesma, sem que seja necessário mencionar o termo ‘segurança’.

Dessa maneira, para que um assunto seja securitizado, ele precisa passar por etapas, indo do despolitizado, que significa que o objeto não é uma questão de debate, passando pelo politizado, significando que aquele tema foi incorporado à agenda pública e atingindo a securitização, ou seja, o mesmo representa um problema de segurança, configurando como uma ameaça existencial. Entretanto, é importante mencionar que o discurso de securitização não faz com que um assunto seja, de forma automática, securitizado. Isso porque é necessário um público que considere legítima aquela demanda (Buzan et al, 1998). Assim, a legitimidade do ato de fala vem de uma sociedade civil que vai incorporar, ou não, a ideia proposta. A securitização, portanto, pode ser entendida como a “política do pânico”, de Waever (1995), que faz com que medidas extremas sejam tomadas, como por exemplo, a confidencialidade de certos assuntos e a criação de poderes executivos adicionais

É dentro deste escopo que críticas à Teoria da Securitização são construídas porque mesmo que seja uma abordagem que tenta se distanciar das verdades absolutas, ainda é uma teoria estadocêntrica, uma vez que, ele dita o que deve ser uma questão de segurança ou não, mesmo que não o faça sozinho. Logo, o jogo das RI continua atrelado à ideia tradicional de “urgência; poder do Estado reclamando o legítimo uso de medidas extraordinárias; uma ameaça vista como um perigo potencial à soberania” (Wæver, 1995, p. 51). Sendo assim, a Escola de Copenhague surgiu como uma alternativa às dificuldades do realismo em compreender o cenário pós Guerra Fria, mesmo que críticas sejam tecidas a ela, e mesmo que a Escola ainda tenha uma visão estadocêntrica, ela se faz uma ferramenta importante, e útil, para analisar discursos e perceber como a dinâmica do poder pode se dar neste meio.

2. DROGAS PSICOATIVAS E O PAPEL DOS ESTADOS UNIDOS

Com o fim da Guerra Fria, no final do século XX, houve a intensificação do processo de globalização com a ampliação da interdependência entre os Estados, resultando em um notório avanço dos meios de comunicação, transporte e dos recursos tecnológicos. Esse cenário tornou propício o fortalecimento de atividades ilícitas transnacionais, dentre elas, destaca-se o tráfico de drogas. Para entender melhor como a atividade ilícita passou a ser debatida internacionalmente, é relevante destacar que é uma problemática reconhecida e debatida, desde o início do século XX. E, através da Teoria de Securitização, percebe-se o processo empreendido pelos EUA para proibir e criminalizar a produção, venda e o consumo de psicoativos ilícitos a âmbito nacional e global.

A Conferência de Xangai (1909) marca o primeiro movimento estadunidense de internacionalização do combate às drogas, seguido da Conferência de Haia (1912) que solidificou os esforços para conter a produção e venda de diversas substâncias, tais como o ópio, os opiáceos, a heroína e a cocaína (Rodrigues, 2014). A Convenção Internacional do Ópio refletia o discurso hegemônico de autoridades sanitárias europeias e estadunidenses sobre os riscos dessas drogas para a saúde pública, e defendiam a proibição do uso por meio de legislações restritivas, limitando a recomendação do consumo apenas em casos clínicos. Contudo, havia por trás desses argumentos um preconceito latente a grupos marginalizados que eram, majoritariamente, associados ao consumo dessas substâncias (Rodrigues, 2012).

Outrossim, o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC, da sigla em inglês) reforça a importância do documento produzido em Haia, definido como um precursor de diversas legislações nacionais produzidas a posteriori (United Nations, 2009). Um dos principais exemplos do período foi a promulgação da *Harrison Narcotic Act* (1914) nos EUA, que coibiu o uso de qualquer droga sem prescrição médica, impulsionando as dinâmicas intervencionistas domesticamente (Redford; Powell, 2016). Entre as principais consequências do ato, destaca-se a criação da distinção terminológica entre o traficante – aquele que comercializa substâncias ilícitas de forma ilegal – e o viciado – aquele que consome sem a orientação profissional. Esse passa a ser considerado enfermo e, portanto, necessita de tratamento especializado e compulsório, enquanto o primeiro passa a ser amplamente criminalizado (Rodrigues, 2014). Por conseguinte, a partir dessa nova dinâmica estabelecida em solo estadunidense, emerge a economia do narcotráfico, em conjunto com o surgimento do problema de segurança pública associado aos psicoativos ilícitos.

Ademais, os EUA continuaram a se engajar para difundir a sua visão proibicionista no plano internacional. A partir da década de 1960, há uma maior articulação dos Estados para a padronização e universalização do controle de psicoativos ilícitos, materializados na Convenção Única de Entorpecentes, de 1961 (Rodrigues, 2012). Infere-se que a lógica proibicionista foi universalizada de forma bem-sucedida, incluindo, nesse momento, a tratativa internacional de controle da produção e consumo de drogas às constituições nacionais. Posteriormente, complementou-se o tratado com a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas (1971), incluindo substâncias psicotrópicas na listagem de drogas proibidas (Silva, 2015). No entanto, de acordo com Rodrigues e Labate (2016), a adoção internacional do proibicionismo não desestimulou a prática do narcotráfico. De fato, observou-se um aumento expressivo da produção, consumo e tráfico de substâncias ilegais internacionalmente.

A intensificação dos processos de normatização internacional do combate às drogas também foi acompanhado pela adoção de medidas repressivas, militarizando o combate às drogas. Nesse sentido, Rodrigues (2012) aponta que tal postura foi pautada pela dicotomia entre a “diplomacia das drogas” e a guerra. No que concerne o último tópico, destaca-se a inauguração da “Guerra às Drogas”, pelo então presidente Richard Nixon (1969-1974) que, em discurso à nação de 1971, declarou o abuso do consumo de drogas ilícitas como “o inimigo nº 1 dos EUA” e a única forma para derrotar esse mal seria através de “medidas ofensivas”. Nixon ainda pediu que o Congresso disponibilizasse recursos financeiros e legislativos e cedesse a autoridade para que a ofensiva fosse realizada não apenas no plano nacional, mas também internacionalmente (Estados Unidos, 1971). Observa-se, portanto, que o presidente utilizou do recurso de ato de fala, preconizado pela Escola de Copenhague, para transformar uma questão em uma ameaça existencial e que, portanto, necessita de todo o aparato nacional para sua repressão imediata. Só é possível realizar esse processo através da adoção de medidas extraordinárias (Buzan et al, 1998). E com a legitimação da sociedade civil no discurso proferido que foi amplamente aceito (Rodrigues, 2014).

As ações empreendidas posteriormente pelos EUA foram amparadas na existência de países produtores e consumidores, posicionando a nação norte-americana como vítima das dinâmicas de países terceiros e justificando o uso de leis repressivas e punitivistas para além de suas fronteiras (Rodrigues, 2012). Pontua-se a continuidade da “Guerra às Drogas” nos governos seguintes, como no governo de Ronald Reagan (1981-1989), que através da *National Security Decision Directive 221*, prescreveu que a existência de grupos narcotraficantes impunham uma ameaça a todas

as nações em que atuavam (Estados Unidos, 1986). Tal decisão expandiu o problema de segurança, tornando-o regional (Rodrigues, 2012). Reagan também aprofundou os processos de militarização de combate às drogas ilegais pela América Latina, destacando as Forças Armadas para missões de repressão ao tráfico em nações latino-americanas (Rodrigues; Labate, 2016).

No mandato de Bill Clinton (1993-2001), destaca-se a consolidação da ideia de “responsabilidade compartilhada”. Assumindo que os Estados Unidos também possuíam uma parcela culpa na dinâmica do narcotráfico e pontuou que todos os países do continente deveriam se engajar na “Guerra às Drogas”. Dessa forma, o problema passou a ser identificado como uma questão de segurança continental (Rodrigues; Labate, 2016).

Logo, ressalta-se que os EUA sempre tiveram um papel relevante na construção de medidas repressivas e proibicionistas no âmbito internacional. No que concerne a replicação desse viés nas constituições nacionais de outros Estados, percebe-se a influência e a desconsideração com as particularidades políticas, territoriais, econômicas e culturais, complexificando o processo de combate às drogas ilícitas.

3. O TRAPÉZIO AMAZÔNICO

O Trapézio Amazônico consiste em uma faixa de terra em formato de trapézio que liga a região mais meridional da Colômbia à Amazônia, abrangendo os territórios adjacentes ao Peru e ao Brasil (Chaumeil, 2010 apud Tavares; Cabral; Franchi, 2017). Essa região abrange alguns municípios dos países mencionados, entre eles: Letícia na Colômbia; Tabatinga no Brasil; Loreto no Peru. Tais cidades apresentam uma relação de interdependência, interligadas por um fluxo de pessoas e de comércio, estabelecido principalmente pela prestação de serviços e fornecimento de insumos básicos para a população.

Outra característica é a posição estratégica, devido à proximidade a importantes rotas fluviais com o Rio Amazonas/Solimões, o Rio Putumayo/Içá e o Rio Caquetá, que facilitam o escoamento das substâncias ilícitas produzidas nesta região. Conectando os grandes produtores de cocaína ao Brasil, que atua como rota de trânsito para que esse produto chegue ao mercado internacional e interno brasileiro (Couto, 2023). Embora haja integração entre essas cidades nos aspectos territoriais e sociais, ainda existem inúmeras limitações na integração dos aspectos legais e

jurídicos dos três países (Lacerda, 2019), dificultando a adoção de medidas efetivas. Sendo interessante compreender o contexto de cada país dentro dessa atividade criminosa.

Iniciando com a parte brasileira da Amazônia, a partir dos anos 50, essa região foi alvo de ações governamentais para garantir a integração regional, com projetos de urbanização, infraestrutura e rodovias. Com a chegada dos anos 80, houve a diminuição desse movimento, por conta da preocupação ecológica com o avanço da agricultura e urbanização. Assim, o tráfico de drogas psicoativas aproveitou-se da estrutura criada para atender suas demandas logísticas e operacionais (Machado, 2001), utilizando principalmente a infraestrutura dos meios de transporte, para transformar o Brasil em um país de trânsito no escoamento das substâncias psicoativas.

Nesse contexto, a Colômbia e o Peru, se destacam por serem os principais produtores de cocaína. Tais países passaram por um processo de ocupação da área amazônica diferente do brasileiro. A colonização desses territórios fronteiriços ocorreu com pouca influência do governo, com a auto-organização dos povos. Atividades rurais foram estabelecidas, principalmente, com a produção de folhas de coca, que se tornou o principal motivo para a expansão da fronteira agrícola na região. Outro fator que contribuiu foi a dificuldades de acesso à educação de qualidade e de oportunidades de trabalho para a população, resultando em inúmeros trabalhadores informais empregados na fabricação de coca (Machado, 2001). Esse cenário é propício para a atuação dos grupos criminosos, que encontram mão de obra disponível e amplos terrenos sem fiscalização para o plantio e produção de drogas psicoativas ilícitas.

A partir da década de 1970, houve um aumento significativo na produção de cocaína na região amazônica, proveniente do Peru, Colômbia e Bolívia. Entre 1960 e 1990, o Peru e a Bolívia se destacavam como os maiores produtores do mundo de folha de coca e pasta de cocaína, enquanto, nesse período, a Colômbia direcionava mais de 70% da sua produção para a cannabis. A partir da década de 1990, observou-se uma redução na produção de coca no Peru e na Bolívia, substituída pelo aumento da produção e exportação proveniente da Colômbia, que se tornou o maior produtor de cocaína no mundo por volta de 1997 (UN, 2010). Durante esse período, o Brasil desempenhava um papel pequeno no contexto internacional do narcotráfico, com a identificação em algumas rotas aéreas ilegais, principalmente em direção a Europa e EUA (Machado, 2001).

Entretanto, durante o governo de Richard Nixon, nos EUA, houveram modificações na dinâmica ilegal no Trapézio Amazônico. Com o apoio americano, passou-se a empregar o uso das forças armadas na região para destruir as plantações e interceptar as rotas do tráfico. Assim, no

Peru, o programa de apoio ao governo foi implementado durante os anos de 1990, sob a presidência de Alberto Fujimori (Rodrigues, 2019). Já na Colômbia, nos anos 2000, as ações militarizadas americanas se concentraram em auxiliar o governo de Álvaro Uribe na luta contra a Força Armada Revolucionária da Colômbia (FARC), entre 2002 e 2010 (Rodrigues, 2019). Esse período também corresponde ao momento de declínio da produção colombiana, que, segundo o relatório *The Globalization of Crime: A Transnational Organized Crime Threat Assessment*, de 2010, registrou uma redução de 50% nas áreas de produções colombianas entre os anos 2000 e 2008, com cerca de 1.024 toneladas no ano de 2007, enquanto em 2008 houve uma diminuição de 15%, totalizando 865 toneladas ao ano.

Contudo, mesmo com essa redução significativa, o país continuou sendo o maior produtor da droga no mundo, seguido do Peru, que compensou a queda da produção colombiana, alcançando cerca de 302 toneladas de cocaína produzidas em 2008 (UN, 2010). Diante desse cenário, há um padrão de compensação da produção entre a Colômbia e o Peru, entre as décadas de 1990 e 2010, fazendo com que a região seja a maior área de produção de cocaína no mundo ao longo das últimas décadas.

O Brasil se tornou um ponto estratégico para o transporte dos psicoativos. Essa situação se consolidou na década de 1990, quando houve a maior integração do território amazônico brasileiro nas complexas rotas de transporte, que combinavam os meios aéreos, fluviais e rodoviários (Machado, 2001). Algumas das principais rotas, incluem o tráfego aéreo entre o Peru e o Brasil, em direção a Manaus, e entre a Colômbia e o Brasil, as drogas são normalmente movidas pelo meio terrestre. Além do transporte fluvial pelo Rio Solimões entre os três países (Couto, 2023).

Ao observar os dados sobre a fabricação de cocaína no período de 2010 a 2020, percebe-se que a produção mundial de cocaína sofreu significativas variações, o que verifica-se através do *World Drug Report* de 2014, feito pela UNODC. O relatório destaca que o cultivo de cocaína na Colômbia, no Peru e na Bolívia, em 2012, foi de aproximadamente 133.700 hectares, correspondendo a uma queda de cerca de 14% na produção em comparação aos anos anteriores. O aumento das apreensões durante esse período, subiram de 362 toneladas em 2011 para 418 toneladas em 2012, contribuindo para a diminuição da oferta do produto nos mercados globais (UN, 2014). Contudo, a diminuição da produção dessa substância não se manteve por muito tempo, como mostra o relatório da UNODC de 2022. Em 2018 a produção mundial voltou a crescer e se estabilizou em 2020, com cerca de 234.200 hectares de plantações. Além disso, destaca

um crescimento nas áreas de produção de cocaína no Peru, com um aumento de 13% em 2020, representando um crescimento de mais de 50% entre os anos de 2015 e 2020. Enquanto isso, em 2020, a Colômbia continuou a ser a maior produtora de cocaína no mundo, responsável por 61% da produção global (UN, 2022).

Por fim, no relatório do *Insight Crime* de 2023, os dados evidenciam um aumento constante da produção de cocaína nessa região fronteiriça, com destaque para os municípios peruanos, que relatam um crescimento de mais de 50% das plantações de cocaína na área de fronteira em 2021. Assim, em 2012, eram apenas 440 hectares de coca registrados, já em 2020, a área ocupada pela produção de cocaína subiu para 4.247 hectares, com um aumento de mais de 50% durante o ano de 2021 (Inside Crime, 2023). Através desses dados percebe-se que, embora haja momentos de diminuição da produção de cocaína nesses países, eles continuam sendo os principais produtores no mundo, especialmente a Colômbia, o que comprova a importância da região para o narcotráfico.

4. ACORDOS DE COOPERAÇÃO NO TRAPÉZIO AMAZÔNICO

Ao observar a realidade na tríplice fronteira Amazônica, percebe-se que o processo securitizador que ocorreu, não atingiu o objetivo de acabar com as drogas psicoativas. Porém veremos que contribuiu para a lógica de intervenções militares como a principal medida adotada para combater o narcotráfico nesses países. Assim, a preocupação compartilhada com a presença do crime organizado na região do Trapézio Amazônico, contribuiu para criar o entendimento de “inimigo comum” entre as forças armadas desses países, tornando viável a cooperação militar entre eles, promovendo acordos, intercâmbio de militares e a realização de operações conjuntas (Medeiros Filho, 2020).

Ademais, ao observar o texto de Tavares, Cabral e Franchi (2017), os autores destacam que as principais medidas de combate ao narcotráfico na tríplice fronteira amazônica, presentes nos documentos oficiais de defesa desses países, estão relacionadas com a cooperação militar. A partir desse entendimento é interessante observar algumas das iniciativas brasileiras e operações conjuntas realizadas entre esses países. Abaixo, um quadro sobre essas iniciativas.

Quadro 1- Acordos de cooperação e Iniciativas para conter o Narcotráfico no Trapézio Amazônico

ANO	SIGNATÁRIOS	ACORDO/INICIATIVAS	OBJETIVOS
1974-2024	Brasil, Colômbia e Peru	Operação BRACOLPER	Ação multinacional que une a Marinha do Brasil, da Colômbia e do Peru, com o objetivo de realizar exercícios navais, aprimorando o nível de adestramento
2001/ 2005/ 2007 e 2009	Brasil e Colômbia	Operação COLBRA I, II e III	Foram estabelecidos postos de controle e vigilância das fronteiras, realizada pela Força Aérea Brasileira e pela Força Aérea Colombiana, visando interceptar aeronaves que cruzam as fronteiras sem autorização
2011	Brasil e Colômbia	Comissão Nacional Fronteira (COMBIFRON)	Criação de mecanismos coordenados para a cooperação entre as forças militares e órgãos de segurança pública
2011	Brasil	Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)	Controle e monitoramento do território fronteiriço, auxiliando a atuação das forças estatais a prevenir e a identificar delitos transnacionais

2011	Brasil	Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON)	Consolidar a atuação integrada entre os órgãos de segurança pública, a Receita Federal e as Forças Armadas
2011/ 2012 e 2013	Brasil e Peru	Operação Trapézio I, II, III	Destruição de plantações de coca e dos laboratórios para o seu refino.
2015	Brasil e Colômbia	Operação COLBRA IV	Treinamentos contra o tráfico irregular de aeronaves.

Fonte: Elaborado pela autora Luana Carvalho

4.1 Iniciativas brasileiras

Inicialmente, destaca-se iniciativas do governo brasileiro, com inúmeros programas e planos do governo para monitorar essas áreas. Entre eles o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON), ambos com ampla atuação nas fronteiras do norte do país. Esses programas constam no “Mapeamento das políticas públicas federais na faixa de fronteira: interface com o Plano Estratégico de Fronteiras e a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras”, elaborado no Ministério da Justiça e Cidadania, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, em 2016.

O SISFRON, foi criado em 2011, e aplicado entre 2012-2021, como um “sistema de sensoriamento, de apoio à decisão e de atuação operacional, cujo propósito é fortalecer a presença e a capacidade de ação do Estado na faixa de fronteira” (Brasil, 2016, p.77). Esse programa buscou aprimorar o controle e monitoramento do território fronteiriço, auxiliando na prevenção e na identificação dos delitos transnacionais que ameacem o território brasileiro. Sendo utilizado junto às bases militares, para melhorar a infraestrutura das unidades militares na Faixa de Fronteira, com o uso de tecnologias, para auxiliar com informações que apoiem as decisões e a atuação operacional, promovendo a melhoria na infraestrutura de vigilância do exército (Brasil, 2016).

Já o ENAFRON, também criado em 2011, estabelece novas diretrizes na relação do Estado brasileiro com as fronteiras. Essa estratégia representou uma maior integração entre diferentes órgãos, como o Ministério da Justiça, Ministério da Defesa, Ministério da Fazenda, órgãos de segurança pública, fiscalização, estados e municípios, que, com um notável aumento de recursos, buscam aprimorar o planejamento e diversificação das atividades estratégicas coordenadas nas regiões fronteiriças (Brasil, 2016). Assim, esse plano visa “consolidar a atuação integrada entre os órgãos de segurança pública, a Receita Federal e as Forças Armadas, com previsão de cooperação internacional com os países vizinhos” (Brasil, 2016, p. 146).

Ademais, pode ser identificado o Plano Estratégico Estadual de Segurança Pública Integrada para a Região de Fronteira e Divisas do Amazonas (ESFRON), criado em conjunto com a Secretária de Segurança Pública (SSP) do Estado do Amazonas em 2011. Assim, o foco da ESFRON é desenvolver ações de prevenção e repressão às atividades criminosas; principalmente na linha de fronteira entre a Colômbia, o Peru e a Venezuela, por meio da articulação das forças estaduais e federais de segurança. Assim, em 2012, foram instaladas diversas bases do programa, que receberam armamentos, equipamentos e treinamento dos agentes de segurança da região, inclusive na região brasileira do Trapézio Amazônico.

4.2 Iniciativas de Cooperação entre Brasil, Colômbia e Peru

Primeiramente, observando ações bilaterais entre o Brasil e o Peru, destaca-se a Operação Trapézio. O objetivo é integrar as forças de proteção de ambos os Estados, incluindo as forças militares, a Polícia Federal brasileira e a Polícia Nacional do Peru. A iniciativa visa criar uma estratégia operacional para o combate do tráfico de drogas na região, focando na destruição de plantações de coca e dos laboratórios utilizados para o refino da droga psicoativa. Assim, segundo o Ministério da Justiça e Segurança Pública (2013), a operação desenvolveu um trabalho de inteligência contínua que permitiu uma análise detalhada da região, gerando resultados significativos.

A primeira fase da operação foi iniciada em 2011, com o objetivo principal de identificar áreas de plantação e laboratórios de refino de coca na densa floresta amazônica. Em 2012, foram adotadas ações mais concretas que resultaram na apreensão de cerca de 19 toneladas de cocaína,

destruição de cerca de 12 laboratórios e cerca de 700 quilos de cocaína. Em 2013, houve um aumento nas apreensões, com mais de 23 toneladas apreendidas na região fronteiriça (Brasil, 2013).

Na relação bilateral de cooperação entre Brasil e Colômbia, é interessante destacar dois acordos que se sobressaíram ao longo dos últimos anos. Primeiramente, a Operação COLBRA, teve sua primeira fase iniciada em 2001, visando instalar postos de controle e vigilância das fronteiras, e também melhorar a fiscalização de portos e aeroportos da região. A partir de 2005, a operação passou a ser realizada principalmente pela Força Aérea Brasileira (FAB) e pela Força Aérea Colombiana (FAC). Assim, em 2005, 2007 e 2009 houve treinamentos de interceptação de aeronaves ligadas a atividades ilícitas que cruzassem as fronteiras sem autorização. Em 2015, a operação COLBRA IV, também foi liderada pelas forças aéreas com o objetivo de realizar treinamentos contra o tráfego irregular de aeronaves, envolvendo simulações em cidades como Letícia e São Gabriel da Cachoeira, no trapézio amazônico (Santos, 2018).

Já a Comissão Binacional Fronteiriça, COMBIFRON, foi iniciada em 2011, com o objetivo de coordenar o Plano Binacional de Segurança Fronteiriça, garantindo a criação de mecanismos coordenados que desenvolvam ações para combater o crime organizado e proteger a região da fronteira amazônica. Essa comissão atua vinculada ao Ministério de Defesa do Brasil e da Colômbia, com as pastas das Relações Exteriores de ambos e também ligada ao Ministério da Justiça Brasileiro. Além disso, destaca-se que a comissão mantém uma comunicação permanente para garantir a troca de informações e capacitação entre as forças armadas, para que quando atividades ilícitas forem identificadas o organismo consiga auxiliar na coordenação de ações conjuntas para o enfrentamento das ameaças (Brasil, 2012). Assim, em 2024, a comissão se reuniu em Bogotá, na Colômbia, apresentando novos recursos e programas, como a Política Nacional de Fronteiras (PNFron), que busca promover ações transversais em benefício da segurança, com uma atuação mais efetiva das forças de segurança entre ambos países (Brasil, 2024).

Por fim, a Operação BRACOLPER é uma ação multinacional que une a Marinha do Brasil, Marinha Nacional da Colômbia e Marinha de Guerra do Peru, realizada desde 1974, com exceção dos anos de 1978 e 1981. O objetivo é realizar exercícios navais com a troca de conhecimento, aprimorando o nível de adestramento e permitindo a eficácia nas operações combinadas. Para isso, essa operação é dividida em três fases, sendo que as duas primeiras ocorrem na parte peruana do Rio Solimões, entre as cidades de Letícia e Iquitos, durante as comemorações de independência da

Colômbia e do Peru. A terceira fase ocorre na parte brasileira do Rio Solimões e Negro, também durante as comemorações de independência do Brasil (MB, 2022).

Em 2021, durante as três etapas, o foco foi em realizar práticas navais de comunicação, sinalização, lampejos, transferência de carga, interdição e patrulhamento, visando controlar principalmente a violência na região, preparando essas forças militares para combater os problemas como o narcotráfico, mineração ilegal e proteção da biodiversidade Amazônica. Em 2024, essa operação completou 50 anos, sendo chamada de “BRACOLPER de ouro”, foram realizados exercícios de planejamento e coordenação, buscando fortalecer a confiança mútua e a padronização dos procedimentos para garantir uma atuação mais efetiva. Também destaca-se os problemas comuns que os três países enfrentam, como o tráfico de drogas, enfatizando a importância da continuidade da operação BRACOLPER para intercambiar informações relevantes que auxiliem as respectivas marinhas na repressão ao narcotráfico no Trapézio Amazônico (MB, 2024).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no que foi exposto é interessante destacar alguns aspectos teóricos e factuais. Ao analisar a teoria da securitização, evidencia-se como a mudança no entendimento social e estatal sobre assuntos de segurança podem transformar uma temática em um problema de ameaça existencial aos Estados, exigindo medidas extremas de combate. Além disso, destaca-se o papel dos Estados Unidos na construção do discurso contra as drogas, com as medidas proibicionistas adotadas ao longo do século XX, que contribuíram para a criação de normas nacionais e internacionais para o combate ao narcotráfico.

Esse processo foi potencializado com o discurso de “Guerra às Drogas”, gerando uma mobilização internacional para reduzir a oferta e demanda dessas substâncias psicoativas, elevando o problema do tráfico de drogas à categoria de ameaça existencial e levando os países adotassem medidas para além dos limites normais dos procedimentos de segurança nacional. Também é perceptível que houve um direcionamento das medidas de intervenção militar contra o tráfico de drogas na Colômbia e no Peru, devido à relevância desses países para a produção mundial de cocaína. Com isso, o Brasil também se torna um ponto central para a cadeia transnacional do tráfico, sendo utilizado como rota de escoamento dessas substâncias para o mercado mundial.

Dessa forma, com o avanço do narcotráfico na região, os Estados envolvidos adotam ações conjuntas para o monitoramento das fronteiras e o combate das atividades ilícitas. Assim, existem inúmeras operações militares realizadas na região, com o intercâmbio de informações de inteligência e ações de repressão ao tráfico de drogas. Entretanto, percebe-se que as ações militares são limitadas frente à complexidade do narcotráfico. E que seguem sendo adotadas, pela histórica influência externa, que concedeu às forças armadas o destaque na realização de medidas repressivas contra os grupos criminosos na região.

Por fim, mesmo com a presença dessas forças, observa-se com a análise dos dados mostrados ao longo do texto, que a produção e o tráfico de cocaína segue presente e crescendo nos países do Trapézio Amazônico. Esse cenário evidencia que embora a securitização da região tenha sido bem sucedida e legitimada, com ampla aceitação dos discursos políticos e militarizados, não tiveram impactos significativos no combate às drogas psicoativas. Torna-se, portanto, necessário discutir novas possibilidades de cooperação na região para além do modelo militarizado incentivado pelos EUA. Buscando outras formas, que considerem fatores estruturais e as particularidades sociopolíticas, econômicas e culturais de cada local, para a formulação de ações multilaterais que atuem nos diferentes fatores que contribuem para a dinâmica do narcotráfico no Trapézio Amazônico.

REFERÊNCIAS

- ADLER, Emanuel. **O construtivismo no estudo das relações internacionais**. Lua Nova: revista de cultura e política, p. 201-246, 1999.
- AVELLAR BRAGANÇA, Danillo; GUEDES, Julie Medeiros Sérgio. **O Declínio estadunidense e a guerra às drogas: a América Latina como reserva política preferencial dos Estados Unidos**. Revista Aurora, Marília, SP, v. 11, n. 1, p. 67-78, 2018. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/aurora/article/view/7304>.. Acesso em: 24 ago. 2025.
- BUZAN, Barry; WAEVER, Ole; DE WILDE, Jaap. **Security: A New Framework for Analysis**: Boulder and London: Lynne Rienner Publishers, 1998
- BRASIL. Ministério da Defesa. **Brasil e Colômbia regulamentam ação da Comissão Binacional Fronteira**. Brasil, 2012. Disponível em: [/www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de](http://www.gov.br/defesa/pt-br/centrais-de)

-conteudo/noticias/ultimas-noticias/08032012-defesa-brasil-e-colombia-regulamentam-acao-da-comissao-binacional-fronteirica. Acesso em: 13/08/2025.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Pela primeira vez na história, Brasil terá Política Nacional de Fronteiras**. Brasília, DF. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/pela-primeira-vez-na-historia-brasil-tera-politica-nacional-de-fronteiras>. Acesso em: 17/08/2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Segurança pública nas fronteiras: sumário executivo**. Brasília, DF. 2016. Disponível em: www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/outras_publicacoes/pagina-3/sumario-executivo_final.pdf. Acesso em: 22/08/2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **“Mapeamento das políticas públicas federais na faixa de fronteira: interface com o Plano Estratégico de Fronteiras e a Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras”**. Brasília, DF. 2016.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **PF e polícia peruana combatem o tráfico de cocaína na fronteira**. Brasília, DF. 2013. Disponível em: www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/pf-e-policia-peruana-combatem-o-trafico-de-cocainana-fronteira. Acesso em: 7/08/2025.

COUTO; Aiala Colares. **Geografia das Redes do narcotráfico na Amazônia**. In revista GeoAmazônia, Belém, v.11, n.22, p.46-67, 2023.

ESTADOS UNIDOS. The White House. **National Security Decision Directive Number 221 – Narcotics and National Security**. Washington, D.C., 8 abr. 1986. Disponível em: <https://irp.fas.org/offdocs/nsdd/nsdd-221.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2025.

ESTADOS UNIDOS. Presidente (1969-1974 - Richard Nixon). **President Nixon on Nation's Drug Problem**. Washington, 17 jun. 1971. Disponível em: <https://blog.nixonfoundation.org/2016/06/26404/>. Acesso em: 17 ago. 2025.

GUZZINI, Stefano. **A Reconstruction of Constructivism in International Relations**, European Journal of International Relations, Vol.6, No.2 , pp. 147-182. 2000.

INSIGHT CRIME. **Stolen Amazon: the roots of environmental crime in the tri-border regions**. Disponível em: <https://insightcrime.org/wp-content/uploads/2023/08/InsightCrime-Tri-Border-EN-1.pdf>. Acesso em: 22/08/2025.

FIERKE, Karin M. (2005). **Diplomatic Interventions: Conflict and Change in a Globalizing World**. Basingstoke: Palgrave.

FIGLIARO, Maurício. **O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas.** Novos estudos CEBRAP, p. 9-21, 2012.

LACERDA, Luiz Felipe. **Diagnóstico Socioambiental da Tríplice Fronteira Amazônica Brasil-Colômbia-Peru.** Rio Grande do Sul, 2019.

LIPPI, Camila Soares. **A política externa norte-americana para a criminalização do tráfico de drogas pelo TPI.** Encontro Regional de História da ANPUH-Rio: Memória e Patrimônio, 2010.

MACHADO, Lia Osório. **Drug Trafficking and Money Laundering in the Amazon Region. Geoeconomic and Geopolitical Effects.** Departamento de Geografia, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2001.

MARINHA DO BRASIL. **Marinha do Brasil participa de operação multinacional na Amazônia.** Agência Marinha de Notícias. Brasil, 2024. Disponível em: www.agencia.marinha.mil.br/defesa-naval/marinha-do-brasil-participa-de-operacao-multinacional-na-amazonia. Acesso em: 19/08/2025.

MARINHA DO BRASIL. **Na tríplice fronteira do norte do Brasil a Marinha participa da 46ª edição Operação BraColPer Naval em conjunto com as Marinhas de Guerra da Colômbia e o Peru** | Comando do 9º Distrito naval. Brasil, 2022. Disponível em: [/www.marinha.mil.br/com9dn/operacao_bracolper#:~:text=A%20Operação%20BraColPer%20reúne%20as%20capacidades%20das%20Marinhas,operações%20combinadas%20das%20unidades%20navais%20dos%20países%20participantes](http://www.marinha.mil.br/com9dn/operacao_bracolper#:~:text=A%20Operação%20BraColPer%20reúne%20as%20capacidades%20das%20Marinhas,operações%20combinadas%20das%20unidades%20navais%20dos%20países%20participantes). Acesso em: 19/08/2025

MEDEIROS FILHO, O. **Desafios do Exército Brasileiro nas fronteiras amazônicas: entre a border e a frontier.** Coleção Meira Mattos: revista das ciências militares, v. 14, n. 49, p. 77- 97, 21 jan. 2020.

REDFORD, Audrey; POWELL, Benjamin. Dynamics of intervention in the war on drugs: The buildup to the Harrison Act of 1914. **The Independent Review**, v. 20, n. 4, p. 509-530, 2016.

RODRIGUES, Thiago. **Narcotráfico e Militarização nas Américas: vício de guerra.** **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 1, p. 9-41, jan./jun. 2012.

RODRIGUES, Thiago. **Narcotráfico, proibições e securitização: a guerra na paz.** In: Estudos para a Paz conceitos e debates. Editora UFS. São Cristóvão, 2019, p. 289- 319.

RODRIGUES, Thiago. **Narcotráfico: uma guerra na guerra.** 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Desatino, 2014. 101 p.

- RODRIGUES, Thiago; LABATE, Beatriz Caiuby. Prohibition and the War on Drugs in the Americas: an analytical approach. In: LABATE, Beatriz Caiuby *et al* (ed.). **Drug Policies and the Politics of Drugs in the Americas**. Suíça: Springer International Publishing, 2016.
- SANTA CRUZ, Arturo. **Constructivismo y Seguridad** In: LOZANO VÁZQUEZ, Alberto; RODRÍGUEZ SUMANO, Abelardo. **Seguridad y Asuntos Internacionales**. México: Siglo Veintiuno Editores/AMEI. 2021.
- SANTOS, Keila Rosana Vieira. **Narcotráfico no Trapézio Amazônico: Cooperação e Forças de Defesa**. Universidade Federal do Amapá. Amapá, 2018.
- SILVA, Caroline Cordeiro Viana e; PEREIRA, Alessandro Eugenio. **A teoria de securitização e a sua aplicação em artigos publicados em periódicos científicos**. Revista de Sociologia e Política, v. 27, n. 69, p. e 007, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/ypPZ8HJLnHCLWj4W5ZjxZKB/> . Acesso em: 21 Abr. 2025.
- SILVA, Joyce Keli do Nascimento. **O Controle de Substâncias Ilegais: os tratados internacionais antidrogas e as repercussões sobre a legislação brasileira**. Revista Eletrônica de Ciências Sociais, Juiz de Fora, v. 20, n. 1, p. 92-121, jun./dez. 2015.
- TAVARES, L. F. F. ; CABRAL, A. L. N; FRANCHI, Tássio. **Securitisation in the Brazil-Colombia-Peru triple border and the role of the Brazilian Army in the region**. REVISTA DE CIÊNCIAS MILITARES, v. Vol. V, p. 403-426, 2017.
- UNITED NATIONS. **The 1912 Hague International Opium Convention**. 2009.
- UNITED NATIONS. **Drug Market Trends: cocaine, amphetamine- type stimulants and new psychoactive substances**. In: World Drug Report; New York, 2022.
- UNITED NATIONS. **The globalization of crime: A transnational organized crime threat assessment**. New York, 2010.
- UNITED NATIONS. **World Drug Report**. New York, 2014.
- WAEVER, Øle. **“Securitization and Desecuritization”** em Ronnie D. Lipschutz (ed), On Security. New York: Columbia University Press, pp. 46-86. 1995.
- WÆVER, Ole. Aberystwyth, Paris, Copenhagen: The Europeanness of New “Schools” of Security Theory in an American Field 1. In: **Thinking international relations differently**. Routledge, 2013. p. 48-71.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS DA PESQUISA: Todo o conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

FINANCIAMENTO: Esta pesquisa não recebeu nenhuma subvenção específica de qualquer agência de financiamento dos setores público, privado ou sem fins lucrativos.

CONTRIBUIÇÃO DAS/DOS AUTORES/AS: **Luana Carvalho:** Conceituação, Metodologia, Investigação, Curadoria de dados, Redação- Rascunho Original, Redação- Revisão e Edição, Supervisão, Administração do projeto. **Mariana Amaro:** Investigação, Redação- Rascunho Original, Redação- Revisão e Edição. **Taynah Pires:** Investigação, Redação- Rascunho Original, Redação- Revisão e Edição.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE: As autoras declaram que não há conflito de interesses a mencionar.

MINIBIOGRAFIAS DOS/DAS AUTORAS DO PAPER

Luana Carvalho: Mestranda do Programa de Pós Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança (PPGEST) da Universidade Federal Fluminense (UFF). Bacharela em Relações Internacionais pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

Mariana Amaro: Mestranda do Programa de Pós Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança (PPGEST) da Universidade Federal Fluminense (UFF). Bacharela em Relações Internacionais pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

Taynah Pires: Mestranda do Programa de Pós Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança (PPGEST) da Universidade Federal Fluminense (UFF). Bacharela em Defesa e Gestão Estratégica Internacional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.